



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 056/94

De 20 de maio de 1994.

Ementa:- Suplementa dotações do Serviço Autárquico Municipal de Assistência Médica -SAMAM e dá outras providências.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 246/93,

## DECRETA,

Art. 1º - Fica o serviço contábil do Serviço Municipal de Assistência Médica - SAMAM, autorizado a abrir ao orçamento geral do órgão um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para o reforço das seguintes dotações:

0800 - SAMAM	
0801 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
B - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
13.75.032.2.002	
3.2.6.1.013 - Juros Dívida Contrat...CR\$.3.000.000,00	
D - SERVIÇO MAT. E PATRIMÔNIO	
13.75.021.2.004	
3.1.1.1.021 - Pessoal Civil.....CR\$.3.000.000,00	
E - SERVIÇO ADMIN. GERAL	
13.75.021.2.005	
3.1.1.1.025 - Pessoal Civil.....CR\$.2.000.000,00	
0802 - DIRETORIA CLÍNICA	
B - SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR	
13.75.428.2.007	
3.1.1.1.035 - Pessoal Civil.....CR\$.6.200.000,00	
D - SERVIÇO ODONTOLÓGICO	
13.75.428.2.009	
3.1.3.1.049 - Remun.Serv.Pessoais....CR\$.5.000.000,00	
Soma..... <u>CR\$.19.200.000,00</u>	

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Dec. nº.056/94

fls.02

pelo disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

0800 - SAMAM

0801 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A - GABINETE DO DIRETOR

13.75.021.2.001

3.2.5.4.006 - Apoio Financ.a Estud....CR\$.1.700.000,00

C - SERVIÇO DE TESOURARIA

13.75.032.2.003

3.1.1.1.016 - Pessoal Civil.....CR\$.2.000.000,00

4.1.2.0.020 - Equip.e Mat.Perman.....CR\$.1.500.000,00

0802 - DIRETORIA CLÍNICA

B - SERV. MÉDICO HOSPITALAR

13.75.428.2.007

3.1.3.2.038 - Outr.Serv.e Encarg.....CR\$.2.000.000,00

D - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

13.75.428.2.009

4.1.2.0.051 - Equip. e Mat.Perman.....CR\$.3.500.000,00

E - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

13.75.428.2.010


3.1.2.0.053 - Mat.de Consumo.....CR\$.4.000.000,00

3.1.3.2.055 - Outr.Serv.e Encargos....CR\$.4.500.000,00

Soma.....CR\$.19.200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 20 de maio de 1994.

  
SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal